

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1461 DE 15 DE MAIO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A  
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E  
TRABALHADORES RURAIS E A FINS DE LUSTAL II E  
DÁ OUTRÁS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E A FINS DE LUSTAL II.

Art. 2º - O valor autorizado por esta lei tem por finalidade ajudar a referida associação na obra de construção de sua Sede própria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 15 de maio de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**